

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO IV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025, Nº 176

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
ADMINISTRATIVA**

Karina Rodrigues Maldonado

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
INSTITUCIONAL**

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Camila Machado Umpierre

CHEFIA DE GABINETE

Caroline Loureiro Goulart Teixeira



ATOS ADMINISTRATIVOS



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 3920/2025

Institui o serviço de Acolhimento Psicológico Individual.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o Projeto Estratégico 02 - Saúde Ocupacional do Planejamento Estratégico 2023-2025 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; considerando a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.419, de 27 de agosto de 2024; considerando o que dispõe o art. 39 da Deliberação nº 85/2019;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º – Fica instituído o serviço de Acolhimento Psicológico Individual da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Acolhimento Psicológico Individual é serviço institucional de escuta qualificada e sigilosa, de caráter pontual, voltado para orientação e suporte inicial, sem configurar atendimento clínico ou psicoterapia, para os membros, servidores, funcionários terceirizados e estagiários em exercício na Defensoria Pública.

CAPÍTULO II

Acolhimento Psicológico

Art. 3º – Compete à Diretoria de Desenvolvimento e Saúde Ocupacional – DDSO realizar o serviço de Acolhimento Psicológico Individual de forma remota ou presencial.

Art. 4º – O serviço de Acolhimento Psicológico Individual deverá ser solicitado pelo usuário de forma eletrônica, por meio de formulário próprio.

§ 1º – A DDSO disponibilizará na *intranet* o formulário para a solicitação do serviço.

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1 -
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1 -
PORTARIAS DE UNIDADES	8 -
BELO HORIZONTE	8 -
BRUMADINHO	9 -
IPATINGA	9 -
JUIZ DE FORA	10 -
MURIAÉ.....	10 -

§ 2º – Os dados do canal de solicitação serão geridos de forma a assegurar o caráter confidencial da identidade do solicitante, dos motivos de sua solicitação e das demais informações inseridas no formulário.

Art. 5º – É dever do psicólogo que realizar o Acolhimento Psicológico Individual observar:

I – a legislação vigente que regulamenta a atuação do psicólogo;

II – o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

III – a privacidade, o sigilo profissional e a proteção dos dados pessoais dos usuários do serviço, inclusive de dados sensíveis, nos termos da legislação vigente;

IV – a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a confidencialidade, disponibilidade, integridade e a segurança das informações de acordo com normativos internos.

Art. 6º – Os dados e as informações decorrentes dos atendimentos psicológicos serão protegidos por sigilo profissional, sendo vedado o seu acesso por terceiros, salvo nos casos autorizados por determinação judicial ou nas hipóteses legalmente previstas, para o exercício das atribuições da Defensoria Pública.

§ 1º – O tratamento, o armazenamento e a comunicação dos dados observarão a legislação vigente.

§ 2º – O acesso, o tratamento ou a transferência não autorizada de dados dos atendimentos sujeitarão o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades de natureza cível e penal.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 7º – A Assessoria de Comunicação e Cerimonial garantirá a ampla e contínua divulgação do serviço de Acolhimento Psicológico Individual e dos canais oficiais para sua solicitação.

Art. 8º – Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 3987/2025

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, na Defensoria das Famílias da Unidade de Ituiutaba/MG.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea ‘e’, e artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.005732/2023-77; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a proximidade do encerramento do prazo da cooperação prevista no Ato DPG n. 9514/2025; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria das Famílias da Unidade de Ituiutaba/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo existente, além da atuação extrajudicial e nos conflitos, perante a Vara de Família e Sucessões da Comarca de Ituiutaba/MG.

§2º A cooperação terá início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de abril de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 03 (três) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e,

ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 26 de setembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 3988/2025

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na prática de ato específico, perante a Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Uberlândia/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea ‘e’, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.003143/2024-35; considerando a Resolução n. 1042/2023 do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que instituiu o projeto-piloto para a realização de audiências de custódia no âmbito das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs, a serem instaladas nas comarcas constantes de ato conjunto da Presidência do Tribunal e da Corregedoria Geral de Justiça; considerando o interesse institucional estratégico em participar do projeto-piloto; considerando a criação de uma Central de Audiência de Custódia na comarca de Uberlândia/MG; considerando a Resolução nº 2494/2024; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; considerando a necessidade de assegurar assistência jurídica integral e gratuita as assistidas e assistidos; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar voluntariamente, por ato específico e de forma virtual, na Defensoria de Urgências Criminais de Uberlândia – MG, para atuação na Central de Audiência de Custódia – CEAC da comarca de Uberlândia/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização das audiências de custódia, exceto no turno da tarde nas segundas-feiras e terças-feiras, perante a Central de Audiência de Custódia na comarca de Uberlândia/MG.

§2º A cooperação, por ato específico, iniciará em 06 de outubro de 2025 e término em 28 de novembro de 2025.

§3º Será designado 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação por turno de atendimento, sendo atribuído 1 (um) dia de crédito a cada 2 (dois) turnos trabalhados.

§4º O Defensor Público interessado deverá indicar o(s) dia(s) e turno(s) em que pretende participar, por ordem de preferência, no ato da sua inscrição.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 29 de setembro de 2025, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br, informando no ato da inscrição os dias e turnos em que pretende cooperar.

§3º Em caso de inscrição para cooperar em mais de um dia e turno o interessado deverá indicar a ordem de preferência.

§4º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§6º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação acima descrita.

Art. 3º Competirá à Coordenação Local ofertar o apoio necessário aos cooperadores, a fim de garantir a efetividade da presente cooperação e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Será concedido ½ (meio) dia de crédito de compensação por período matutino ou vespertino de designação, na forma do 5º, inciso III e §2º e do art. 14, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Período	Datas	Período	Datas	Período
06/10/2025	Matutino	23/10/2025	Matutino	11/11/2025	Matutino
07/10/2025	Matutino	23/10/2025	Vespertino	12/11/2025	Matutino
08/10/2025	Matutino	24/10/2025	Matutino	12/11/2025	Vespertino
08/10/2025	Vespertino	24/10/2025	Vespertino	13/11/2025	Matutino
09/10/2025	Matutino	28/10/2025	Matutino	13/11/2025	Vespertino
09/10/2025	Vespertino	29/10/2025	Matutino	14/11/2025	Matutino
10/10/2025	Matutino	29/10/2025	Vespertino	14/11/2025	Vespertino
10/10/2025	Vespertino	30/10/2025	Matutino	17/11/2025	Matutino
13/10/2025	Matutino	30/10/2025	Vespertino	18/11/2025	Matutino
14/10/2025	Matutino	31/10/2025	Matutino	19/11/2025	Matutino
15/10/2025	Matutino	31/10/2025	Vespertino	19/11/2025	Vespertino
15/10/2025	Vespertino	03/11/2025	Matutino	24/11/2025	Matutino
16/10/2025	Matutino	04/11/2025	Matutino	25/11/2025	Matutino
16/10/2025	Vespertino	05/11/2025	Matutino	26/11/2025	Matutino
17/10/2025	Matutino	05/11/2025	Vespertino	26/11/2025	Vespertino
17/10/2025	Vespertino	06/11/2025	Matutino	27/11/2025	Matutino
20/10/2025	Matutino	06/11/2025	Vespertino	27/11/2025	Vespertino
21/10/2025	Matutino	07/11/2025	Matutino	28/11/2025	Matutino

22/10/2025	Matutino	07/11/2025	Vespertino	28/11/2025	Vespertino
22/10/2025	Vespertino	10/11/2025	Matutino		

RESOLUÇÃO Nº 3989/2025

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na prática de ato específico, nas sessões plenárias do júri da Defensoria Criminal de Ponte Nova.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG 190/2021; considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.011892/2025-17; considerando que não houve reposição de Defensor Auxiliar para a Defensoria de Cooperações e Conflitos; considerando o conflito de defesas e as manifestações IDs 0660340 e 0668570; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na unidade; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos e a continuidade da prestação do serviço nas demandas criminais; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99, por fim, considerando a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na prática de ato específico, sem prejuízo das atribuições ordinárias, nas sessões plenárias do júri da Defensoria Criminal de Ponte Nova, conforme planilha anexa.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até 12:00 horas do dia 29 setembro de 2025, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br, com fundamento no art. 7º, parágrafo único da Deliberação 190/2021.

§3º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos designados para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Competirá ao Defensor Público designado adotar todas as providências cabíveis para a realização do júri, como a solicitação de veículo para deslocamento e diária, por exemplo.

Art. 4º Competirá à Coordenação Local disponibilizar cópia do processo para encaminhamento ao cooperador responsável.

Art. 5º Em caso de adiamento ou redesignação da sessão de julgamento sem instalação do Conselho de Sentença, o Defensor Público designado ficará responsável pelo patrocínio da defesa na sessão de julgamento futura, salvo impossibilidade de fazê-la, hipótese em que o responsável deverá comunicar a Defensoria Pública-Geral para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato específico, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 3963/2025.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

DATA	PROCESSO	ASSISTIDO
09/10/2025	0011493-57.2022.8.13.0521	H.A.P.G

ATO Nº 11.154/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.012365/2025-20, exonera, NADINE TRAVÁGLIA DOS SANTOS PEREIRA, MASP 7.000.888-3, nos termos do artigo 106, alínea “b” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão CAD-13, Código DP01304, de recrutamento limitado, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 11.155/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.012365/2025-20, nomeia, NADINE TRAVÁGLIA DOS SANTOS PEREIRA, MASP 7.000.888-3, nos termos do artigo 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c artigo 19 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017 e Resolução nº 3910, de 30 de agosto de 2025, para o exercício do cargo de provimento em comissão CAD-14, Código DP01406, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 11.156/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.012365/2025-20, atribui, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei nº 22.790 de 27 de dezembro de 2017 c/c a Resolução nº 111, de 18 de setembro de 2018, a NADINE TRAVÁGLIA DOS SANTOS PEREIRA, MASP 7.000.888-3, a Gratificação Temporária Estratégica GTEDP-4, código DPGT404, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 11.170/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de Janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.005375/2025-17; designa, nos moldes da Resolução DPG n. 3953/2025, o Defensor Público nominado no anexo para cooperar, na prática de ato específico, de forma exclusivamente virtual/remota, nas Audiências Criminais, incluindo audiências de custódia, da Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ubá/MG, nos dias e períodos vespertinos indicados abaixo.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Período	Defensores Públicos
22/09/2025	Vespertino	Wesley Cardoso dos Santos, Madep 0527-D/MG
26/09/2025	Vespertino	Wesley Cardoso dos Santos, Madep 0527-D/MG
29/09/2025	Vespertino	Wesley Cardoso dos Santos, Madep 0527-D/MG
06/10/2025	Vespertino	Wesley Cardoso dos Santos, Madep 0527-D/MG
10/10/2025	Vespertino	Wesley Cardoso dos Santos, Madep 0527-D/MG

ATO Nº 11.178/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos I e III e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Res. DPG nº 3972/2025; considerando as inscrições recebidas; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003125/2024-53; designo os Defensores Públicos Marcelo Tadeu de Oliveira, Madep n.º 0247, Marco Túlio Frutuoso Xavier, Madep n.º 0733 e Thiago Dutra Vaz de Souza, Madep n.º 706, para cooperarem, em regime de acumulação, junto ao Tribunal do Júri – 3º Presidente, da Comarca de Belo Horizonte, com previsão de início em 11 de outubro de 2025 e previsão de término no dia 10 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 11.179/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o art. 2º da Del. CSDPMG n. 190/2021; considerando a necessidade de implantação de melhorias no sistema Solução Avançada em Atendimento de Referência – Solar e no Sistema de Atividades Extraordinárias - SAE; e considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.001411/2025-65, ID's 0666766 e 0667755, designa servidores públicos para os plantões extraordinários da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, nos termos do anexo.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Turno	Servidores Públicos
19/09/2025	Noturno	Wicriton Ferreira da Silva, MASP: 70006754
20/09/2025	Diurno	Valquíria de Fatima Rodrigues, MASP: 70008982 Luiz Philipe Azevedo Dias, MASP: 70009543 Eduardo Thierry Batista Leite, MASP: 70006168
21/09/2025	Diurno	Alisson Fernandes Severino, MASP: 70008115
27/09/2025		Alisson Fernandes Severino, MASP: 70008115 Luiz Philipe Azevedo Dias, MASP: 70009543
28/09/2025	Diurno	Valquíria de Fatima Rodrigues, MASP: 70008982 Eduardo Thierry Batista Leite, MASP: 70006168

ATO Nº 11.180/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a

Resolução DPG n. 3152/2024; considerando o Ato DPG n. 8499/2024; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.012398/2025-70, designa, a partir do dia 22 de setembro de 2025, o Defensor Público Bruno Fiorin Hernig, Madep n. 0988-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.110.490/2025, em tramitação em Ribeirão das Neves/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 11.181/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 3152/2024; considerando o Ato DPG n. 8499/2024; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.012475/2025-91, designa, a partir do dia 22 de setembro de 2025, o Defensor Público Filipe Gomes Benjamim Pereira, Madep n. 0898-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita ao investigado no IPM n.108.276/2025, em tramitação em Belo Horizonte. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE UNIDADES

BELO HORIZONTE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 11.171/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.006765/2025-04 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Regional Criminal da Defensoria Pública, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO ESCALA

PLANTÕES DE URGÊNCIAS CRIMINAIS/MILITAR e SEEU DA CAPITAL

2º SEMESTRE 2025

DATA	DEFENSOR (A) PUBLICO(A)	DEFENSOR(A) SUBSTITUIDO(A) PUBLICO(A)
12 a 15/09/2025 Urgências	Letícia Barra Vieira	Maria Cristina Ferreira de Carvalho



Criminais / Militar		
19 a 21/11/2025 – Urgências Criminais/ Militar	Maria Cristina Ferreira de Carvalho	Letícia Barra Vieira

 BRUMADINHO

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 11.177/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n.9990000001.009471/2023-64 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Brumadinho, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: Microrregião-Plantão XLIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Brumadinho		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
24/09/2025	Alessandra Caldeira Fadini - Madep 999	Telefone: (31) 98427-9955 E-mail: alessandra.fadini@defensoria.mg.def.br

 IPATINGA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 11.176/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.015050/2024-53 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Ipatinga, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: LIII			
COMARCAS ABRANGIDAS: Açucena, Inhapim, Ipatinga, Mesquita			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Ipatinga			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)



07/11/2025 a 10/11/2025	Lucas Da Silveira Sada	Telefone: (31) 98369-5194 E-mail: lucas.sada@defensoria.mg.def.br	Mayara Saldanha Cezar Guimaraes Caldas
-------------------------------	---------------------------	---	---

 JUIZ DE FORA

ATO Nº 11.172/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005978/2022-68 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Juiz de Fora, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:			
COMARCAS ABRANGIDAS:			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Juiz de Fora			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
De 19 a 22/09/2025	Dr. Rodrigo Parente Ferreira Dias Dr. Ruben Resende Soares de Oliveira	Telefone: (31) 98238-5346 (31) 98460-1579 E-mail: rodrigo.dias@defensoria.mg.def.br ruben.oliveira@defensoria.mg.def.br	Dr. Luiz Antônio Barroso Rodrigues

 MURIAÉ

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 11.175/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003519/2022-40 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Muriaé, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: LXV
COMARCAS ABRANGIDAS: Muriaé e Eugenópolis



UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Muriaé			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
05/09/2025 a 08/09/2025	André Ricardo Nery	Telefone: (24) 98112-7753 E-mail: andre.nery@defensoria.mg.def.br	Eliana Maria de Oliveira Spindola
12/09/2025 a 15/09/2025	André Ricardo Nery	Telefone: (24) 98112-7753 E-mail: andre.nery@defensoria.mg.def.br	Thiago Calixto Morais Guimarães
03/10/2025 a 06/10/2025	Thiago Calixto Morais Guimarães	Telefone: (31) 98207-1455 E-mail: thiago.calixto@defensoria.mg.def.br	André Ricardo Nery